

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 40/2015
Número Processo / Ano: 39/2015
Data do Processo: 06/04/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: Locação do imóvel localizado na Rua Treze de Maio, nº 64, Centro, Joaçaba, com área de 527,50 m², de propriedade da locadora, conforme matrícula 9.533 do Registro de Imóveis 1º Ofício, destinado ao desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura Rogério Sganzerla.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
206	02.13	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	38.582,80	20.700,00
					Total Previsto:	20.700,00

					Total Geral:	20.700,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 07/04/15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 98/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.13 - GERENCIA DA CULTURA
Funcional: 13.392.0017 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000206

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	07/04/2015	39/2015	38.582,80	20.700,00	17.882,80

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 39/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº. 039/2015/PMJ
Modalidade: Dispensa de licitação – DL n. 04/2015

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº. 039/2015 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

A Gerência de Cultura solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Treze de Maio, n. 64, centro, Joaçaba, com área de 527,50m², de propriedade da locadora, conforme matrícula n. 9.533 do Registro de Imóveis do 1º Ofício, destinado ao desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura Rogério Sganzerla.

A solicitação fundamentada da dispensa de licitação, justificando a necessidade da locação na qual consta que o imóvel tem as características necessárias para sua finalidade, bem como a inexistência de outro imóvel com as mesmas características e ainda a compatibilidade do valor com o de mercado.

Para que seja possível e regular a dispensa de licitação para locação deve haver a comprovação de que não há outros imóveis que atendam à necessidade do Poder Público; bem como avaliar a regularidade da edificação junto ao Município (alvarás e habite-se).

Efetuada avaliação do valor a ser pago a título de locação pelo profissional competente, considerou-se que o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais está de acordo com o praticado pelo mercado, conforme documento expedido pela Secretaria de Infraestrutura.

Deve-se juntar ao processo ainda parecer contábil, dando conta de que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como autorização do gestor para abertura do processo licitatório em razão da existência de recursos financeiros.

Diante disso, caso sejam preenchidos os requisitos legais, quais sejam: a justificativa do local, da escolha do imóvel, da inexistência de outro imóvel que atenda às necessidades do Poder Público, e a compatibilidade do valor a ser pago com o de mercado, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório, devendo ainda ser realizado memorial



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

descritivo e levantamento fotográfico do imóvel antes de sua ocupação, a fim de registro das condições em que o mesmo foi recebido.

Joaçaba, SC, 09 de abril de 2015.

Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785